PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO:TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência: 01/04/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	39.568,37	-	-	-
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	37.589,95	-	-	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	35.710,45	-	-	-
Juiz Substituto	33.924,93	-	-	-
Juiz Classista de Primeira Instância	10.155,82	-	-	-

Observações:
a) Legislação de referência: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 93, V; Leis nºs 10.474/2002 e 14.520/2023
Juiz Classista (Lei nº 4439/1964, Lei nº 9.655/1998, Lei nº 10.331./2001, Lei nº 10.697/2003, Lei n° 14523/2023, e Decisão ADI 5179 do STF).
b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias